

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE N ° 2791/80

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação, referente ao Exercício de 1980, no valor de CR\$ 1.502.872.960,00, provenientes da diferença de duodécimos efetivamente repassadas pelo FNDE, e de Contribuição das Empresas.

RELATOR: Cons. GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE N° 1821 /80 - CEPG - Aprov. em 25 / 11 / 80

1 - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Por ofício de n° 7421/80-GS, datado de 11 de novembro de 1980, encaminha o Exmo. S r. Secretário de Estado da Educação, a este Conselho, Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação. Constituem esses recursos duas parcelas, das quais a primeira, no valor de Cr\$ 1.310.020.310,00 (um bilhão, trezentos e dez milhões, vinte mil, trezentos e quarenta cruzeiros), provém de diferença entre o valor previsto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Estado de São Paulo neste exercício de 1980, e o valor realmente arrecadado, conforme duodécimos repassados a partir de março deste, ano. A segunda parcela, no valor de Cr\$.

192.852.620,00 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros), é oriunda da Contribuição das Empresas, nos termos do Decreto n° 76.923/75, Artigo 11, e perfaz, somada à primeira, um valor total de Cr\$ 1.502.872.960,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros). É este o valor do presente Plano, para o qual se pede apreciação por este Colegiado.

1.2. Integram-no quatorze projetos, que, para maior clareza, podem ser considerados da seguinte forma:

1.2.1. Projetos de números 1 a 10, de reponsabilidade das Coordenadorias de Ensino, cujos objetivos prendem-se, principalmente, à preocupação de dotar unidades escolares que mantêm o Ensino de 1º Grau de serviços básicos, recursos didáticos e de apoio técnico e administrativo, bem como a possibilidade transporte de escolares;

1.2.2. Projetos de números 11 e 12, a serem executados pelo Departamento de Assistência ao Escolar, atendendo às áreas de Assistência Odontológica e Nutricional. A esta última está alocado o valor total da parcela proveniente da Contribuição das Empresas;

1.2.3. Projeto de número 13, a ser executado pela Companhia Estadual de Construções Escolares, objetivando quer construções de novas unidades, quer a manutenção, centralizada e descentralizada, de unidades pré-existentis;

PROC. CEE n° 2792/80 PARECER CEE N ° 1821/80

1.2.4. Projeto número 14, de responsabilidade da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, de Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau, dentro da nova estratégia de treinamento em serviço.

1.3. São apresentados, a seguir, o Quadro-Síntese que contém o elenco completo dos projetos, e os Quadros-Síntese de Projetos e Metas por órgão-executor, que permitirão avaliar não só a distribuição de recursos, mas também o alcance social do Plano ora em pauta, pela visão de unidades escolares, alunos e recursos humanos beneficiados com as propostas de ação.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - 1.980 - QUADRO SÍTESE

PROJETOS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	TOTAL	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	OBRAS	TOTAL	
Encargos com Despesas de Utilidade Pública - 1º Grau	-	112.230.998 (*)	112.230.998	-	-	-	112.230.998
Aquisição de Material de Consumo Esportivo para o Ensino de 1º Grau	42.052.000 (*)	-	42.052.000	-	-	-	42.052.000
Aquisição de Material Permanente e Mobiliário para o Ensino de 1º Grau-ZONA URBANA E RURAL	-	-	-	312.780.499 (*)	-	312.780.499	312.780.499
Aquisição de Material de Consumo e Permanente de apoio às atividades docentes e administrativas para as escolas que mantêm o Ensino de 1º Grau.	61.372.000 (*)	-	61.372.000	65.196.000 (*)	-	65.196.000	126.568.000
Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Ensino de 1º Grau Pré-Profissionalizante.	7.005.791 (*)	-	7.005.791	33.710.000 (*)	-	33.710.000	40.715.791
Aquisição de Material Permanente - Reprografia e Mecanografia -para escolas que mantêm o Ensino de 1º Grau.	-	-	-	43.345.000 (*)	-	43.345.000	43.345.000
Aquisição de Material Permanente-Salas de Leitura ou Minibi-bliotecas Escolares-1º Grau	-	-	-	29.243.815 (*)	-	29.243.815	29.243.815
Aquisição de Laboratórios Portáteis de Ciências para as séries do 1º Grau.	-	-	-	87.181.394 (*)	-	87.181.394	87.181.394
Subvenção para custeio de transporte de alunos.	-	2.830.000 (*)	2.830.000	-	-	-	2.830.000
Aquisição de Material de Consumo para o Ensino de 1º Grau - Zona Urbana e Rural	48.065.600 (*)	-	48.065.600	-	-	-	48.065.600
Assistência Nutricional - Merenda Escolar	337.325.376 (**)	12.000.000 (*)	349.325.376	36.957.765 (*)	-	36.957.765	386.283.141
Assistência Odontológica:Aquisição de Material Odontológico e Equipamentos	26.770.400 (*)	-	26.770.400	1.946.459 (*)	-	1.946.459	28.716.859
Construção e Manutenção Centralizada e Descentralizada de Prédios Escolares	-	20.325.810 (*)	20.325.810	-	182.534.053 (*)	182.534.053	202.859.863
Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau regular e Supletivo	-	40.000.000 (*)	40.000.000	-	-	-	40.000.000
TOTAL	528.591.167,	187.356.808,	709.977.975,	610.360.932,	182.534.053,	792.894.985,	1.502.872.960,

(*) Recursos da Quota Estmual do Salário-Educação

(**) {Cr\$ 144.472.756,00 da QESP
{Cr\$ 192.852.620,00 da Contribuição das Empresas

Projetos e Metas

Projetos e Metas	Unidades Beneficiadas	Alunos Beneficiados	Custo
01. Garantir serviços de água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás e taxas municipais	2.706	1.711.113	40.230.998,00
02. Fornecer material de consumo esportivo para prática de Educação Física	2.706	355.068	29.824.000,00
03. Prover e/ou repor de material permanente - as EEPG e EEPsG (1a. a 8a. séries), rural e urbanas	2.706	1.711.113	132.220.000,00
04. Adquirir material permanente de apoio às atividades discentes e administrativas	2.706	1.711.113	27.432.000,00
05. Adquirir material de consumo para UEs que oferecem ensino pré-profissionalizante	86	13.459	3.577.791,00
06. Adquirir equipamentos de mecanografia e reprografia para UEs	2.706	1.711.113	26.345.000,00
07. Prover de sala de leitura ou mini-bibliotecas EEPGs e EEPsGs	1.022	646.252	29.243.815,00
08. Fornecer laboratório portátil de ciências (1a. a 8a. séries)	400	245.000	87.121.394,00
09. Conceder subvenções a Prefeituras Municipais para custear despesas com transportes de alunos	5 Pref.Municipais	750	2.830.000,00
10. Fornecer material de consumo	2.706	1.711.113	48.065.600,00
TOTAL.....			426.950.598,00

Projeto e Sub-Total	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01. Material a utilizar pelas escolas da rede estadual em 1971, a partir de 1º de fevereiro de 1971, e no fornecimento de livros, mapas e outros		1.430	1.522,627	22.000,000,00
02. Adquirir material de referência física para as quatro primeiras séries do 1º Grau		300		12.228,000,00
03. Fornecer material permanente e mobiliário		1.430	1.522,627	180.560,499,00
04. Adquirição de material permanente (de PE que não porte)		1.430	1.522,627	37.764,000,00
	Adquirição de material de consumo para implementação do PRO-LESTE	30	10.000	1.500,000,00
	Adquirição de material de consumo para implementação do projeto de integração curricular	50	30.000	363.924,499,00
SUB-TOTAL - Projeto 04				250.000,00
05. Adquirição e distribuição de material de consumo para cursos pré-profissionais		16	1.920	3.428,000,00
	Adquirição e distribuição de material eletrônico permanente na área de eletricidade e eletrônica	16	1.920	31.850,000,00
	Adquirição e distribuição de material permanente - Seter Turístico	16	1.920	1.760,000,00
	Adquirição e distribuição de material permanente - máquinas de costura	120	600	100.000,00
		01		37.138,000,00
SUB-TOTAL - Projeto 05				172.000,000,00
06. Adquirição de duplicadoras (a álcool e a tinta) e máquinas de escrever	não especificado		432.800	418.062,499,00
TOTAL				722.000,000,00

4. CONDIÇÃO REAL DA CONDIÇÃO DE ALUNOS

Projetos e Metas	Unidades Beneficiadas	Alunos Beneficiados	Custos
13. Expansão da rede pública estadual:			
Construção de 1 UE com 8 novas salas de aula	1	840	15.000.000,00
Prosseguimento de obras de construção de 20 unidades escolares, com 174 novas salas	20	18.270	160.354.312,00
Manutenção Descentralizada: pintura de prédios escolares	88	72.083	20.325.810,00
Manutenção Centralizada: reforma de prédios escolares	02	2.205	7.179.741,00
TOTAL			202.859.863,00

3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS AO ESCOLAR

Projetos e Metas	Unidades Beneficiadas	Alunos Beneficiados	Custo
11. Beneficiar alunos das redes estadual, municipal e particulares gratuitas com merenda escolar nos períodos diurno e noturno, e nas férias	17.600	4.000.000	337.325.376,00
Equipar cozinhas de escolas rede estadual com mini-usinas extratoras de leite de soja, com secadoras	7	28.000	10.545.107,00
Equipar cozinhas de escolas que possuem as mini-usinas com secadoras, para aproveitamento dos resíduos de soja	9	36.000	5.850.000,00
Equipar cozinhas de escolas da rede estadual com refrigeradores	1.000	500.000	20.000.000,00
Equipar cozinhas de escolas da rede estadual com colheres	100	100.000	562.658,00
Repassar R\$ 12.000.000,00 ao Projeto Rondon para atividades de lazer do Programa de Merenda Escolar, nas férias	400	250.000	12.000.000,00
TOTAL - Projeto 11			386.283.141,00
12. Aquisição de material de consumo Odontológico	1.600	1.400.000	26.770.400,00
Aquisição de material permanente de uso Odontológico	100	80.000	939.000,00
Aquisição de microbombas dosadoras	escolas estaduais da área de 3 municípios	população escolar da área	207.459,00
Suplementação de recursos financeiros para compra de máquinas de pesar e embalar sal de fígor	6.142 (EEPGs e Isoladas)	1.545.000	800.000,00
SUB-TOTAL - Projeto 12			28.716.859,00
TOTAL - Projetos 11 e 12 (D.A.E.)			415.000.000,00

2. Apreciação:

2.1. Atende este Plano de Aplicação de Recursos, precipuamente, aos seguintes condicionantes da realidade da rede estadual:

2.1.1. suplementar necessidades básicas de unidades escolares que mantém o ensino de 1º grau à vista do processo inflacionário em curso neste exercício;

2.1.2. prever a reposição e/ou conservação de material em uso nas unidades escolares, dado o desgaste natural e o constante crescimento do número de alunos, bem como expandir e conservar os prédios escolares do Estado;

2.1.3. dotar unidades escolares de recursos didáticos adequados às propostas curriculares implantada e em expansão;

2.1.4. prestar assistência a escolares que dela necessitem, prolongando-a, mesmo em período de férias, no caso da Assistência Nutricional;

2.1.5. promover o continuado aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico, visando à melhoria do ensino de 1º grau;

2.2. Os projetos aqui constantes foram definidos a partir de levantamentos e diagnósticos realizados pelas instâncias de planejamento dos órgãos executores, dentro da sistemática geral da SEPS/MEC e ATPCE/SE, e prevêem, para sua implementação, a participação de órgãos regionais, subregionais e locais, configurando um sistema integrado de responsabilidades.

2.3. Estão atendidos os requisitos legais que disciplinam a utilização de recursos do Salário-Educação.

II - CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, votamos pela aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, Exercício de 1980, provenientes da diferença de duodécimos efetivamente repassados ao Estado de São Paulo pelo FNGE e da Contribuição das Empresas.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 25 de novembro de 1980.

a) Cons. GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

O Cons. Roberto Moreira votou com restrições nos termos de sua Declaração de Voto.

Presentes os nobres Conselheiros Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 25 de novembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

PROCESSO CEE Nº 2792/80	QUADRO - SÍNTESE DE PROJETOS E METAS POR ÓRGÃO EXECUTOR	PARECER CEE Nº 1821/80
Projetos e Metas	Nº de Professores	Nº Especialistas
14. Divulgar materiais instrucionais de alfabetização a todos os professores de 1as. e 2as. séries, inclusive escolas isoladas e cursos supletivos	32.667	5.133
Divulgar aos professores materiais instrucionais para benefício alunos com dificuldades de aprendizagem	1.000	-
Realizar treinamento em serviço de Professor III de Francês e Inglês mediante divulgação de material instrucional	6.125	-
TOTAL		40.000.000,00

Folha de informação rubricada sob nº _____
do processo nº _____ / (a)

PROCESSO CEE N° 2792/80

PARECER CEE N° 1821/80

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Votaram com restrições, nos termos de suas Declarações de Voto os Conselheiros Roberto Moreira e Lionel Corbeil.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO DA CÂMARA

A pressa na apreciação da matéria não permite entrar no mérito da proposição, de tal forma a não possibilitar elementos de convicção nem posto para deixar de aprovar. Por essa razão, aprovo, mas reitero o que já disse mais de uma vez: "Aprovo, com a ressalva de ordem regimental, visto entender que tais assuntos deveriam ser analisados pela Comissão de Planejamento, nos termos do inciso III, do Art. 2º da Lei nº 10 493, de 06/07/1971 e inciso 2, do § 2º do Art. 24 do decreto nº 52 811, de 06/10/1971".

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25 de novembro de
1 980.

a) Conselheiro Roberto Moreira

DECLARAÇÃO DE VOTO EM PLENÁRIO

Reitero no Pleno - minha declaração de voto na Câmara de 1º Grau, que retrata o meu inconformismo com o encaminhamento da análise do assunto.

São Paulo, 25 de novembro de 1980

a) Cons^o Roberto Moreira

DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO: Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, referente ao Exercício de 1980, no valor de Cr\$1.502.872.960,00.

Não posso, data venia, concordar com o processo que vem sendo seguido, anos a fio, por este Conselho no tocante à aprovação dos Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação. Trata-se, com efeito, de verbas muito substanciais, de bilhões de cruzeiros, cujos planos de aplicação vêm apresentados ex abrupto aos Conselheiros, solicitando-lhes a inclusão de pareceres, exarados, para a pauta do mesmo dia, de modo formal, em vista da urgência de serem aprovados, diante da iminência de serem perdidos por decurso de prazo.

À guisa de ilustração das conseqüências desse procedimento, atente-se para o fato de que, na sessão de hoje foram incluídos seis pareceres, cada um com sua respectiva deliberação "referente à aplicação ou reformulação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação". O mais importante deles versa sobre a aplicação dos referidos recursos, que se elevam a Cr\$ 1.502.872.960,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta cruzeiros).

Acho que esses pareceres e deliberações se revestem de extrema importância, por envolverem toda a filosofia de ensino de São Paulo, e as suas respectivas prioridades, cuja elaboração, aplicação e desenvolvimento dependem das verbas a elas concedidas. E com toda razão que a Lei confia aos Conselhos Estaduais de Educação o direito de aprovar os planos de aplicação desses recursos. Isto supõe que cada Conselheiro tome conhecimento dos planos, e, assim, vote conscientemente; supõe que tenham eles acesso à documentação e disponham do tempo necessário para examiná-la, servindo-se até de assessores, se o desejarem; supõe que os pareceres sejam remetidos com antecedência suficiente - que, digamos, possa estender-se até quase um mês, incluído o pedido de vista; supõe que a Secretaria da Educação apresente, durante o ano, anteriormente à aprovação do Conselho, o seu plano de prioridades educacionais, como, por exemplo, as medidas a serem tomadas para se evitar a repetência

de 36% dos alunos que freqüentam a 1a. série do 1º grau; a concentração de 60% dos alunos de 1º grau nas três primeiras séries deste grau de ensino; a antecipação da profissionalização etc.

Finalmente, meu voto será favorável aos seis pareceres, mas com as restrições mencionadas nesta declaração de voto, por me sentir coagido pela urgência de tempo, não somente pelo risco do perder as verbas, bem como em vista de sua aplicação imediata.

São Paulo, 26 de novembro de 1980.

Conselheiro Pe. Lionel Corbeil